

**DECRETO Nº 1874, DE 14 DE JUNHO DE 2017**

*“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1868, de 14 de Junho de 2017.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação, no orçamento vigente, dotação orçamentária, pelos valores a seguir indicados:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0013.2.007 – Despesas com Auxílios e Subvenções

4.4.70.42.00.00 – Auxílios ..... R\$ 2.600,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, a seguir especificado:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0010.2.005 – Aquisição/Manutenção Veículos Gabinete

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 14 de Junho de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI  
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.